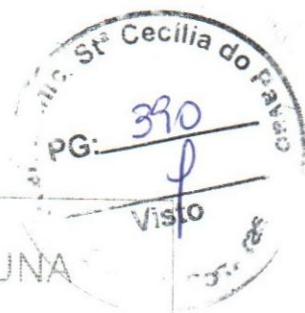




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99



6. CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO E REVISÃO

- 6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 6.4. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 em decorrência das variações praticadas no mercado.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 7.1.1. A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND do INSS e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
- 7.2. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 7.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 7.4. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- 7.5. O Município de Araruna - PR não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 7.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
- 8.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- 8.1.2. Multas:
- 8.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- 8.1.2.2. 1% (um por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- 8.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 8.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75 359.760/0001-99



inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

8.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:

8.2.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

8.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

8.2.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

8.2.4. Não mantiver a proposta;

8.2.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou

8.2.7. Cometem fraude fiscal;

8.3. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior;

8.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas;

8.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais;

8.6. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer futura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa dos Usuários da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

9.4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.002.10.301.0011.2.073.3.3.90.30.00.00. 1000
11.002.10.301.0011.2.073.3.3.90.30.00.00. 1303
11.002.10.301.0011.2.073.3.3.90.30.00.00. 1495
11.002.10.301.0011.2.074.3.3.90.32.00.00. 1000
11.002.10.301.0011.2.074.3.3.90.32.00.00. 1303
11.002.10.301.0011.2.074.3.3.90.32.00.00. 1495

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRATO

10.2. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme especificado na cláusula primeira.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

11.2.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da servidora Sônia Aparecida dos Santos Silva, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8666/93.

12.2.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º - 10.520/2002, do Decreto Federal n.º - 3.555/2000, na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.2.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Peabiru, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Araruna-Pr, 02 de Maio de 2016.

FABIANO OTAVIO ANTONIASSI
PREFEITO MUNICIPAL

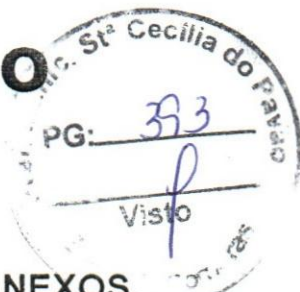
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS SAO MARCOS
LTDA-EPP



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS EIRELI EPP

CPF / CNPJ - 07.127.606/0001-31

RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 16/11/16

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale	- Titular
Leandro Guimarães C. do Vale	- Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro	- Funcionário Juramentado
Douglas Carraro	- Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento	- Funcionária Juramentada

Gerson Guimarães do Vale
CPF 041814339-00
CAMPO MOURÃO - CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS
Av. José Custódio de Oliveira, 2065
FÓRUM - Fone (44) 3016-4884
CEP 87300-020 - Campo Mourão - PR



A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO
PAVÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017 - SRP

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

ANEXO VII

Atraves da presente declaramos expressamente que a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP**, com CNPJ Nº. 07.127.606/0001-31, sediada no endereço Avenida Irmãos Pereira, nº. 391, Centro, por intermédio de seu **representante legal**, o Sr. **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, portador do documento de identidade RG nº. 701.206-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 130.857.519-04, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei federal nº. 9.854, de 17/10/99, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Municipio de Santa Cecilia do Pavão.

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2017.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
REPRESENTATE LEGAL
CPF Nº. 130.857.519-04
RG Nº. 701.206-3

A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO
PAVÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017 - SRP

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VI

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ/MF nº. 07.127.606/0001-31**, através de seu diretor ou Responsável Legal, Declara sob as penas da lei, que **NÃO FOI** considerada INIDONEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2017.

07.127.606/0001-31
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
Av. Irmãos Pereira, 391
CEP 87300-010 CENTRO
CAMPO MOURÃO PARANÁ


DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº. 130.857.519-04
RG Nº. 701.206-3

A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO
PAVÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017 - SRP

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO VIII

Declaramos para os devidos fins e direito na qualidade de proponente do procedimento da licitação sob a modalidade PREGAO Nº 05/2017, FORMA PRESENCIAL instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante todo o periodo de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos do PREGAO Nº 05/2017 FORMA PRESENCIAL realizada pelo Município de Santa Cecilia do Pavão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2017.


DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP
LUIZ CARLOS ARISMEDE COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº. 130.857.519-04
RG Nº. 701.206-3

PG: 396
Visto
CADAstro ICMS
90325164-64
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
Av. Irmãos Pereira, 391
Centro CEP 87300-010
CAMPO MOURÃO-PARANÁ

07.127.606/0001-37
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
Av. Irmãos Pereira, 391
Centro CEP 87300-010
CAMPO MOURÃO-PARANÁ

A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO
PAVÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017 - SR

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Distribuidora de Medicamentos São Marcos EIRELI – EPP.

CNPJ: 07.127.606/0001-31

Inscrição Estadual: 903.25164-64

Endereço: Avenida Irmãos Pereira, 391.

CEP: 87301-010

Cidade: Campo Mourão

Estado: Paraná

Telefone: (044) 3016-3500

E-mail: saomarcos.medicamentos@gmail.com

Representante Legal: LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA

RG: 701.206-3

CPF: 130.857.519-04

ENDEREÇO: Rua Harrison Jose Borges, nº 1910, Bairro: centro. Cidade: Campo Mourão. Estado: Paraná.

Referências Bancárias:

Banco do Brasil

Agência: 0406-5

Conta Corrente: 25368-5

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2017

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
REPRESENTATE LEGAL
CPF Nº. 130.857.519-04
RG Nº. 701.206-3

PG: 397

Visto

90325164-64
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA

CADASTRO ICMS

07.127.606/0001-31
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
AV. Irmãos Pereira, 391
CEP 87300-010
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO
PAVÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017 - SRP

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

ANEXO X

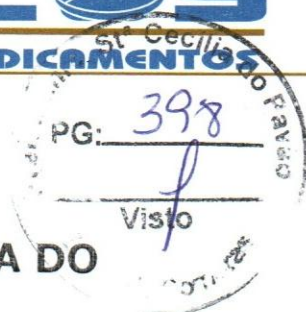
A **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 07.127.606/0001-31, com sede a Avenida Irmaos Pereira, 391, centro, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal, DECLARA que atende o artigo 9 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:

- não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

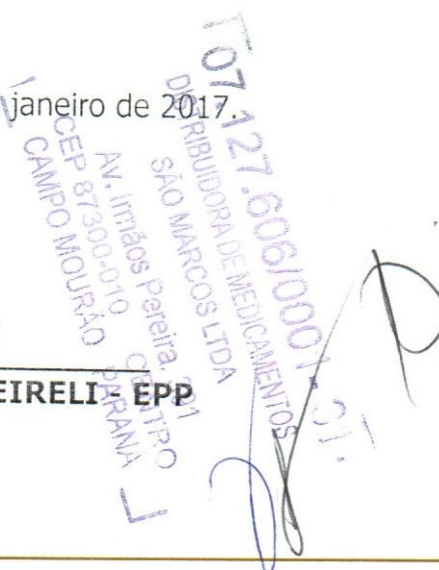
- não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o terceiro grau, e por afinidade ate o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2017


DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
REPRESENTATE LEGAL
CPF Nº. 130.857.519-04
RG Nº. 701.206-3



CADASTRO ICMS
90325164-64
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
Av. Irmãos Pereira, 391
Centro CEP 87300-010
CAMPO MOURÃO-PARANÁ



A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO
PAVÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017 - SRP

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93

ANEXO XI

A Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP**, com **CNPJ Nº. 07.127.606/0001-31**, sediada no endereço Avenida Irmãos Pereira, nº. 391, Centro, por intermédio de seu **representante legal**, infra assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja de que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2017.


DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº. 130.857.519-04
RG Nº. 701.206-3

PG: 399
Visto
Cadastrado ICMS
90325164-64
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
Av. Irmãos Pereira, 391
Centro CEP 87300-010
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

07.127.606/0001-31
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
Av. Irmãos Pereira, 391
CENTRO
CEP 87300-010
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO
PAVÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017 - SRP

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

ANEXO XII

A Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP**, com **CNPJ Nº. 07.127.606/0001-31**, sediada no endereço Avenida Irmãos Pereira, nº. 391, Centro, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, por meio de seu representante legal infra assinado **LUIZ CARLOS ARISMEDE COSTA**, portador do documento de identidade **RG nº. 701.206-3**, emitido pela **SSP/PR**, e do **CPF nº. 130.857.519-04**, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS E INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2017.

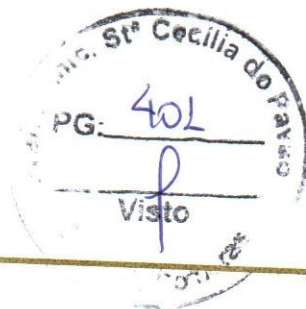

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP
LUIZ CARLOS ARISMEDE COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº. 130.857.519-04
RG Nº. 701.206-3


07.127.606/0001-31
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
Av. Irmãos Pereira, 391
CEP 87300-010 CENTRO
CAMPO MOURÃO PARANÁ

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

MARCOS

ÓPTICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS



**CECILIA DO PAVÃO
ATAÇÕES**

05/2017 - SRP

de medicamentos

**HABILITAÇÃO
17 AS 08:30 HORAS**

3016-3500 - CEP 87300-010 - Campo Mourão - PR
edicamentos@gmail.com

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2017, às 08h30, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita à Rua Jerônimo Farias Martins, 1.335, reuniram-se José Pereira de Moraes – Pregoeiro e Fábio Cezar Albino de Souza – membro de apoio, designados pela Portaria nº 12/2017 de 02/01/2017 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº 005/2017, cujo objeto é aquisição de medicamentos. Compareceram as empresas que haviam se credenciado conforme ATA 05/2017, sendo elas: 1) CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 05746444/0001-94 Representada pelo Sr. JOÃO RIBEIRO DE SOUZA CPF: 362.425.0009-49. 2) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELLI – EPP CNPJ: 07.127.606/0001-31 Representada pelo Sr. WESLEY DE PAULA SOUZA portador do CPF: 006.288.269-40 3) MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA CNPJ: 07.396.733/0001-36 Representada pelo Sr. MOISÉS SOARES GONÇALVES CPF: 544.043.719-34 E 4) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: 00.802.002/0001-02 Representada pelo Sr. JUSTO GOYA DORNELLES JUNIOR CPF: 025.861.029-83. A empresa 5) CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 01.328.535/0001-59 representada pelo Sr. NELSON MARIANO JUNIOR, portador do CPF: 054.230.419-88. Foi substituído pelo Sr. ARTHUR FERREIRA RICCI DE LIMA, portador do CPF: 063.710.159-66. Iniciando a sessão foram abertos os envelopes nº 1 – Propostas de Preços, que foram vistas pelos presentes e inserida no sistema da prefeitura. Em ato contínuo foi aberto o envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELLI – EPP apresentou CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL vencida, e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar nova certidão, as demais empresas estavam em conformidade às exigências editalícias, sendo os licitantes julgados habilitados. O Pregoeiro declara vencedor do certame: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELLI – EPP. O pregoeiro adjudica-lhes o objeto, informa que os preços unitários serão registrados e encaminha o processo à autoridade competente para homologação. Não houve manifestação recursal. Nada mais foi dito, tendo sido lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e Licitantes.


JOSE PEREIRA DE MORAES
Pregoeiro


FÁBIO CEZAR ALBINO DE SOUZA
Membro



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

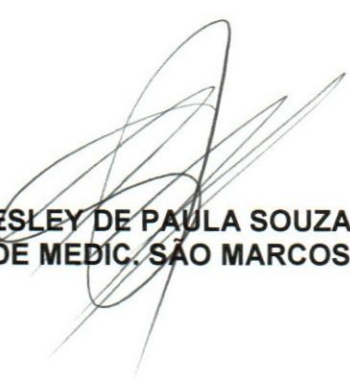
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

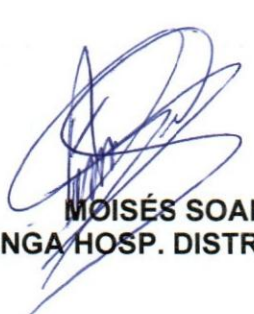



JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

CIRURGICA PARANÁ DISTRI. IMP. E EXP. DE EQUIP LTDA


ARTHUR FERREIRA RICCI DE LIMA
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA


WESLEY DE PAULA SOUZA
DISTRIB. DE MEDIC. SÃO MARCOS


MOISÉS SOARES GONÇALVES
MARINGÁ HOSP. DISTR. DE MEDICAMENTOS


JUSTO GOYA DORNELLES JUNIOR
ALTERMED MEDIC. E MAT.HOSPITALARES



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77

Rua Jeronino Farias Martins

Centro

Fone: 04332701123

www.santaceciladopavao.pr.gov.br

Nº.: 0001335

CEP: 86225000

Fax: 04332701356

Vencedores por Item - Pregao Presencial - 00005/2017

Tipo Avaliação Melhor Preço **Tipo Apuração** por Item **Situação** Apurada Totalmente
Propostas 16/02/2017 às 08:29 **Abertura** 16/02/2017 às 08:30 **Julgamento** 16/02/2017 às 08:30
Homologação 00/00/0000 **Adjudicação** 00/00/0000 **Comissão** 00001/2017
Objeto registrar preços de medicamentos para futuras aquisições através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Itens Cancelados

Código	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6360	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG			
6470	NIFEDIPINA 10 MGCMP.			
6474	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL			
6506	SORO GLICOSADO 250 ML			
6507	SORO GLICOSADO 500 ML			
6513	BROMAZEPAM 0,3 MG			
8696	CLORANFENICOL 1G INJ			

2020 07.127.606/0001-31 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS LTDA -EPP

Itens

Código	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6359	BROMOPRIDA 10MG INJ	HIPOLABOR	2,1400	428,0000
6500	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	HALEX ISTAR	391,7000	58.755,0000
6569	EFEDRINA 50MG/1ML INJ.	UNIAO QUIMICA	9,0680	453,4000
6699	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,4 MCG/ML	PHARLAB	9,1230	27.369,0000
Total do Fornecedor				87.005,4000

3333 05.746.444/0001-94 CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTD

Itens

Código	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4394	SULFATO DE MAGNÉSIO INJ	ISOFARMA	,7000	49,0000
6337	AMPROXOL XPE ADULTO 30MG/5ML	NATULAB	4,0000	2.000,0000
6345	AMPICILINA 1G INJ	TEUTO	8,7000	2.610,0000
6363	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG.	HIPOLABOR	15,4000	4.620,0000
6376	CEFALOTINA 1 GR INJ	BIOCHIMICO	4,1000	410,0000
6377	CEFTRIAXONA 1GR EVIM INJ	BIOCHIMICO	6,3000	3.780,0000
6407	DICLOFENACO DE POTASSIO 75 MG INJ	TEUTO	2,1000	2.310,0000
6413	DIPIRONA 1G INJ	TEUTO	,7800	1.950,0000
6416	DIMENIDRINATO 50MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG INJ.	UNIAO QUIMICA	2,5000	4.625,0000
6417	DIMENIDRINATO 30MG, CLORID. DE PIRIDOXIDINA 50MG, GLICOSE	TAKEDA	2,7100	6.368,5000
6426	FUROSEMIDA (10MG/ML) INJ	FARMACE	,9700	582,0000
6432	GENTAMICINA 80 MG INJ	SANTISA	2,1500	3.225,0000
6472	NIMESULIDA 100MG COMP.	VITAPAN/VITAMEDIC	51,0500	612,6000
6495	SALBUTAMOL 0.5 MG/ML INJ.	HIPOLABOR	2,1500	129,0000
6501	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	SANOBIOL	180,0000	27.000,0000
6508	SORO RINGER LACTADO 500ML	SANOBIOL	113,2000	2.264,0000
6522	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJ.	HYPOFARMA	2,1000	420,0000
6566	ONDANSETRONA 4MG INJ.	HALEX ISTAR	2,0000	1.000,0000
6622	CLONAZEPAM 2 MG	NOVAQUIMICA	6,5000	260,0000
8232	DEXAMETASONA INJ 4 MG/ML	FARMACE	1,2500	1.250,0000
8285	DIAZEPAM 10 MG/ML INJ	SANTISA	2,0000	1.000,0000
8697	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 50 MG	HYPOFARMA	1,7500	175,0000
8698	CORTIZOL 100MG S/DIL CAIXA CM 50	ARISTON (BLAU)	172,0000	1.032,0000
8699	FENTANIL INJ	CRISTALIA	8,6000	860,0000
Total do Fornecedor				68.532,1000

4185 01.328.535/0001-59 CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Itens

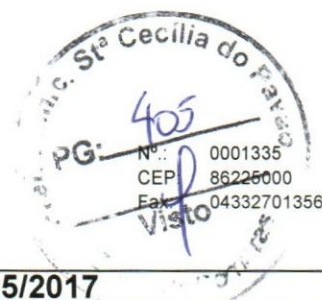
Código	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4622	FENOBARBITAL 200 MG/ML - AMPOLA	UNIAO QUIMICA	4,1900	1.257,0000
6334	ADRENALINA INJ 1MG/ML	HIPOLABOR	8,3500	417,5000
6384	CINARIZINA 75MG COMP.	NEO QUIMICA	,4290	128,7000



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77

Rua Jeronino Farias Martins
Centro
Fone: 04332701123

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Vencedores por Item - Pregao Presencial - 00005/2017

6391	CLORETO DE SODIO 20% INJ	ISOFARMA	,3990	79,8000
6405	DICLOFENACO DE SODIO INJ 75 MG	FARMACE	2,0800	4.368,0000
6430	GENTAMICINA 40 MG INJ	SANTISA	2,1300	2.130,0000
6435	GLICOSE 50 % INJ	SAMTEC	,4490	561,2500
6448	VITAMINA K1 10MG INJ.	HIPOLABOR	2,1600	648,0000
6465	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL	TEUTO	8,4000	1.680,0000
6504	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML	JP	180,0000	45.000,0000
6562	MIDAZOLAN 15 MG	PRATI	1,1400	114,0000
6609	ALPRAZOLAN 1,0 MG	EMS	10,8000	432,0000
6660	HALOPERIDOL 5 MG/ML	UNIAO QUIMICA	2,0400	204,0000
Total do Fornecedor				57.020,2500

4624 00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

Itens

Código	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4156	AMINOFILINA 24 MG/ ML INJ C/ 1 AMP - 10 ML	FARMACE	1,6800	840,0000
4403	VITAMINA C INJ	TEUTO	1,0200	204,0000
6335	AGUA DESTILADA INJ 10ML	SAMTEC	,2900	290,0000
6338	AMBROXOL XPE PEDIATRICO 15MG/5ML	NATULAB	4,2500	2.125,0000
6357	BROMOPRIDA COMP 10MG	PRATI	217,0000	1.085,0000
6361	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPRONA SODICA	PHARLAB	217,0000	1.085,0000
6364	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ	HIPOLABOR	2,1200	1.484,0000
6386	CLOPIDOGREL 75 MG COMP.	ACTAVIS	45,3000	2.265,0000
6395	COMPLEXO B INJ	HYPOFARMA	2,0700	1.035,0000
6403	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG COMP.	GEOLAB	56,0000	672,0000
6436	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJ	HALEXSTAR	4,2600	426,0000
6457	METILDOPA 500 MG COMP.	TKS	350,0000	4.200,0000
6490	DOPAMINA 50MG, INJ	TEUTO	2,5000	250,0000
6503	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML	EUROFARMA	269,7000	26.970,0000
6523	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR INJ.	HIPOLABOR	7,1000	923,0000
6565	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG INJ.	UNIAO QUIMICA	4,0500	202,5000
6568	AMIODARONA 150MG INJ.	HIPOLABOR	3,2200	644,0000
6632	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	TORRENT	14,5000	290,0000
6649	FENITOINA 5%INJ	HIPOLABOR	4,1500	1.037,5000
6671	RISPIRIDONA 1 MG	UNIAO QUIMICA	14,5000	2.175,0000
6672	RISPIRIDONA 2 MG	UNIAO QUIMICA	14,5000	1.087,5000
6694	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 INJ	TEUTO	6,0000	3.300,0000
8230	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML INJ5ML	UNIAO QUIMICA	32,0000	1.600,0000
8694	CEDILANIDE INJETAVEL 2 ML CAIXA CM 50 UNIDADES	UNIAO QUIMICA	97,0000	97,0000
Total do Fornecedor				54.287,5000

5307 07.396.733/0001-36 MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MED E CORRELATOS

Itens

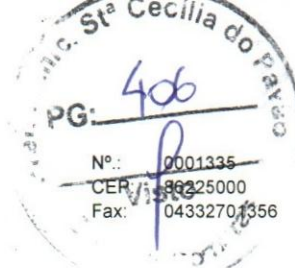
Código	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4393	SULFADIAZINA DE PRATA POM	PRATI	6,4500	1.290,0000
4611	DIAZEPAM 05 MG.	SANTISA	69,4000	69,4000
6330	ACICLOVIR POMADA 50MG/G	PRATI	6,1500	1.230,0000
6340	AMINOFILINA 100MG COMP	HIPOLABOR	59,7700	478,1600
6349	ATROPINA 0.250MG INJ	ISOFARMA	1,1600	116,0000
6358	BROMOPRIDA 4MG/ML	MARIOL	3,0000	1.500,0000
6362	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPRONA SODICA 20/2500	HYPOFARMA	4,0800	2.040,0000
6382	CIMETIDINA 150MG/ML INJ	HYPOFARMA	2,1200	848,0000
6390	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJ	ISOFARMA	,4700	94,0000
6393	COMPLEXO B COMP.	BELFAR	,1300	130,0000
6398	DEXAMETASONA 1MG/G CREME	SOBRAL	2,7400	274,0000
6404	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG COMP.	PRATI	60,3000	723,6000
6434	GLICOSE 25 % INJ	ISOFARMA	,3980	497,5000
6437	HEPARINA 5000 U 10,25 INJ	CRISTALIA	19,7000	1.970,0000
6469	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G 250 UI/G POMADA.	SOBRAL	3,6800	368,0000
6471	NIFEDIPINA 20 MG COMP.	GEOLAB	58,9900	707,8800
6486	PROMETAZINA 50MG INJ.	SANVAL	2,7800	695,0000
6502	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	HALEX ISTAR	127,0000	31.750,0000
6505	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	HALEX ISTAR	114,7000	11.470,0000
6587	EFORTIL INJ	UNIAO QUIMICA	,7900	31,6000
6600	NORIPURUN INJ	TAKEDA	11,2000	1.680,0000
6630	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML	HIPOLABOR	2,0900	418,0000
6689	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG+2MG DE FOSFATO	CRISTALIA	9,1500	3.202,5000
6693	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200 INJ	TEUTO	5,3900	2.964,5000
8695	CEFTRIAXONA 1GR IM	ABL	6,0000	3.000,0000
8700	PROFENID 50MG ML INJ 2ML IM COM 50 UNIDADES	CRISTALIA	4,8000	2.400,0000
Total do Fornecedor				69.948,1400



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77

Rua Jeronino Farias Martins
Centro
Fone: 04332701123

www.santaceciladopavao.pr.gov.br



Vencedores por Item - Pregao Presencial - 00005/2017

Total Geral

336.793,3900